

PORTARIA SES Nº 1.186/2022

Aprova a transferência de recursos financeiros e apoio técnico aos municípios dos Litorais Norte e Sul do RS, para ampliação e qualificação de ações de promoção e proteção à saúde, e de assistência de urgência e emergência durante a OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2022/2023. (PROA 22/2000-0141460-0)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 90, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

a legislação vigente e a competência dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);

o Decreto Estadual nº 56.642, de 5 de setembro de 2022, que institui a Operação RS Verão Total 2022/2023;

a Portaria SES nº 509/2020, que regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para implementação e manutenção, pelos municípios, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

a Resolução CIB/RS nº 05/2018, que reorganiza as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde – SUS no Rio Grande do Sul;

a variação populacional sazonal, com aumento de fluxo de pessoas veranistas e turistas no Estado durante o período de verão, com consequente aumento da demanda a ações e serviços de saúde, especialmente nos municípios dos Litorais Norte e Sul;

a necessidade de articular e coordenar as ações da administração pública estadual na prestação de serviços públicos sazonais aos turistas e aos veranistas que se deslocam, no período de dezembro de 2022 a março de 2023, para as principais localidades turísticas e de veraneio do Estado, bem como promover iniciativas de melhorias permanentes para a sua população residente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos financeiros para municípios e hospitais de referência dos litorais norte e sul, em parcela única, **no valor total de R\$ 2.526.498,52** (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) para **reforço, ampliação e qualificação das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde da população, durante a Operação RS Verão Total 2022/2023.**

Parágrafo Único. O valor de que trata o *caput* será utilizado para o custeio do aumento de atendimentos de urgência nos serviços de saúde durante o período de verão, compreendido **entre os meses de dezembro**

de 2022 a março de 2023.

Art. 2º Os municípios-sede de Base SAMU 192 dos litorais Norte e Sul farão jus a uma parcela extra do Incentivo Estadual do SAMU 192, no valor total de R\$ 736.498,52 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), cujo repasse dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos a seguir e especificado no Anexo I desta Portaria:

§ 1º O município que possui somente Unidade de Suporte Básico SAMU/USB receberá o valor de R\$ 20.044,18 (vinte mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em parcela única.

§ 2º O município-sede de Bases SAMU que contar também com Unidade de Suporte Avançado/USA, receberá o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única.

Art. 3º O SAMU 192 deverá funcionar de forma regionalizada em todo o território no período de veraneio 2022/2023, nos meses de dezembro a março, ficando autorizado o acionamento, pelo regulador estadual de urgências, de ambulâncias de municípios vizinhos, quando esgotados os meios no município onde ocorre o agravo.

Parágrafo Único. A autorização referida no *caput* aplica-se a situações onde as ambulâncias do SAMU estejam ocupadas e inexistam outros meios disponíveis para o atendimento de casos graves no município de ocorrência do agravo.

Art. 4º Durante a vigência da Operação RS Verão Total 2022/2023, os transportes de pacientes graves para referências de maior complexidade, regulados pela Central Estadual de Regulação das Urgências, excepcionalmente, poderão ser autorizados de forma complementar ao pré-hospitalar SAMU 192, após regulação e indicação precisa do médico regulador, sempre que a capacidade regional for excedida e o Médico Regulador das Urgências julgar pertinente.

Art. 5º Nos casos em que for excedida a capacidade de atendimento pré-hospitalar da região, serão acionadas, pela Central Estadual de Regulação das Urgências, as ambulâncias de menor complexidade (branquinhas) dos municípios dos Litorais Norte e Sul, como apoio ao pré-hospitalar SAMU 192 no território dos municípios onde estiver ocorrendo o evento.

Art. 6º Aos municípios dos Litorais Norte e Sul, que contam com praia de mar ou de água doce e que concentram maior afluxo de população não residente no período do verão, será repassado o valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em parcela única, para o incremento do custeio dos 12 (doze) Pronto Atendimentos Municipais 24h, na forma estabelecida a seguir e especificada no Anexo II desta Portaria.

I - **Porte I - R\$ 40.000,00** para municípios que tiveram média de até 4.000 atendimentos de urgência/mês;

II - **Porte II - R\$ 50.000,00** para municípios que

tiveram média de atendimentos de urgência de 4.001 a 10.000 atendimentos/mês.

III – **Porte III - R\$ 60.000,00** para municípios que tiveram média de atendimentos de urgência acima de 10.001 atendimentos/mês.

Parágrafo Único. Para fins de estabelecimento dos valores referidos nos incisos I, II considerar-se-á a média das “consultas/atendimentos às urgências (em geral)”, **realizados nos meses de dezembro de 2021 a março de 2022.**

Art. 7º Aos **hospitais de referência regional do Litoral Norte e do Litoral Sul**, para ampliação e qualificação do atendimento de urgência e emergência no período do Verão, visando ao incremento da capacidade operacional e à garantia de acesso à população própria e de outros municípios, será repassado o valor total de **R\$ 1.200.000,00** (hum milhão e duzentos mil reais), **em parcela única, aditado ao contrato, distribuído na forma descrita no Anexo III.**

Art. 8º As ações de vigilância em saúde serão intensificadas no período de dezembro de 2022 a março 2023, em parceria com os municípios integrantes da Operação Verão, com ênfase nos temas de combate ao *Aedes aegypti*, vigilância sanitária de alimentos, de serviços de saúde e acidentes com águas vivas.

Art. 9º A prestação de contas dos gastos efetivados pelos municípios, dos recursos recebidos na operação verão deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente, por meio dos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde/RGMS, dos períodos respectivos ao recebimento e ao gasto efetivo dos recursos recebidos.

Art. 10 Os valores recebidos pelo município estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

- I – Não ocorrer no prazo previsto;
- II – Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;
- III – Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Anexo I – PORTARIA Nº 1186/2022

Tabela 1: Incentivo SAMU192 – Municípios-sede SAMU 192 - Verão 2022/2023				
MUNICÍPIOS	CRS	VALOR POR BASE SAMU COM USB	VALOR POR BASE SAMU COM USA	TOTAL
Arroio do Sal	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Balneário Pinhal	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Capão da Canoa	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Imbé	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Osório	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Palmares do Sul	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Santo Antônio da Patrulha	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Tavares	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Terra de Areia	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Torres	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Tramandaí	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Três Cachoeiras	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Xangri-lá	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Cristal	1 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Jaguarão	3 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
Rio Grande	3 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Santa Vitória do Palmar	3 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
São José do Norte	3 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
São Lourenço do Sul	3 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18
TOTAL		R\$ 286.498,52	R\$ 450.000,00	R\$ 736.498,52

Fonte: Divisão de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS.

Anexo II – PORTARIA Nº 1.186/2022

Tabela 2: Pronto Atendimento Municipal – Verão 2022/2023

Estabelecimentos CNES-RS		Município do Estabelecimento	CRS	Média de Atendimento* Verão 2021-2022	PORTE	Valor Total Por PA
2233177	POSTO DE SAUDE CENTRAL SAO LOURENCO DO SUL	São Lourenço do Sul	3	5.881	II	R\$ 50.000,00
2257661	PRONTO ATENDIMENTO 24HS ARROIO DO SAL	Arroio do Sal	18	4.215	II	R\$ 50.000,00
2224127	POSTO DE SAUDE SUELI SANTOS DE SOUZA	Balneário Pinhal	18	3.225	I	R\$ 40.000,00
874930	UPA 24 HORAS CAPAO DA CANOA	Capão da Canoa	18	5.500	II	R\$ 50.000,00
2257785	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE EVA DIAS MELLO	Cidreira	18	4.281	II	R\$ 50.000,00
2257696	PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA EMERGENCIA 24H IMBE	Imbé	18	4.572	II	R\$ 50.000,00
0069329	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SERGIO DE AZEVEDO SARAIVA	Osório	18	7.331	II	R\$ 50.000,00
6846386	PRONTO ATENDIMENTO DE QUINTAO	Palmares do Sul	18	5.279	II	R\$ 50.000,00
7481373	PRONTO ATENDIMENTO	Terra de Areia	18	2.385	I	R\$ 40.000,00
7713118	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Torres	18	10.953	III	R\$ 60.000,00
7897162	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TRAMANDAI	Tramandaí	18	16.885	III	R\$ 60.000,00
2224356	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE XANGRILA	Xangri-lá	18	3.987	I	R\$ 40.000,00
Total				74.492	12	R\$ 590.000,00

Fonte da produção: Arquivos PARS (produção ambulatorial SIA SUS), DATASUS, tabulados no tabwin em 29/09/22

* A tabulação da produção considerou a quantidade de Consulta/Atendimento às urgências (em geral) – Forma de Organização 030106 – apresentada pelos municípios nas unidades listadas, por mês de processamento, de dezembro/2021 a março/2022.

CrITÉrios de Inclusão na Operação Verão 2022/2023:

Produção Significativa nos meses avaliados;

Horário de Funcionamento: Sempre Aberto (Consulta CNES);

Natureza Jurídica: Administração Pública (Consulta CNES);

Anexo III – PORTARIA Nº1.186/2022

Tabela 3: Incentivo Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência - Verão 2022/2023

MUNICÍPIO	CRS	HOSPITAL	CNES	VALOR POR HOSPITAL
------------------	------------	-----------------	-------------	---------------------------



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Capão da Canoa	18ª	Hospital Santa Luzia	2707969	R\$ 200.000,00
Osório	18ª	São Vicente de Paulo	2257815	R\$ 200.000,00
Santo Antônio da Patrulha	18ª	Hospital de Santo Antônio da Patrulha	6389104	R\$ 200.000,00
Torres	18ª	Hospital Beneficente Nossa Senhora dos Navegantes	2707950	R\$ 200.000,00
Tramandaí	18ª	Hospital Tramandaí	2793008	R\$ 200.000,00
Rio Grande	3ª	Santa Casa de Misericórdia de Rio Grande	2232995	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 1.200.000,00
Fonte: Divisão de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS.				